

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, por meio da Secretaria de Educação de Brejo Santo:

Considerando que o acesso à Educação Pública é direito fundamental previsto na Constituição Federal;
Considerando a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao Ensino Infantil e Fundamental do município;

Considerando a carência temporária de professores(as) regentes de sala e professores(as) mediadores(as) de aprendizagem nas escolas municipais no turno da **manhã**;

Considerando a necessidade de garantir o acesso ao ensino de forma contínua;

Resolve, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, tornar pública a **abertura de inscrições para uma segunda seleção pública para recomposição de banco de reserva de professores(as) regentes de sala e professores(as) mediadores(as) de aprendizagem para atender necessidades temporárias da rede municipal de educação de Brejo Santo – CE, no ano letivo de 2023, prorrogável por igual período.**

CARGO: PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA NO TURNO DA MANHÃ (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS)

PRÉ-REQUISITO: → Licenciatura em Pedagogia

→ Cursando 8º semestre de Pedagogia ou com 75% dos créditos cumpridos.

→ Licenciatura em qualquer área específica, desde que esteja cursando **segunda graduação** em Pedagogia com declaração de matrícula e histórico com as disciplinas cursadas no complemento.

CARGO: PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA OU MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM NO TURNO DA MANHÃ (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS)

PRÉ-REQUISITO: → Licenciatura em Pedagogia

→ Cursando 8º semestre de Pedagogia ou com 75% dos créditos cumpridos.

→ Licenciatura em qualquer área específica, desde que esteja cursando **segunda graduação** em Pedagogia com declaração de matrícula e histórico com as disciplinas cursadas no complemento.

CARGO: PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM NO TURNO DA MANHÃ (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

PRÉ-REQUISITO: → Licenciatura em Pedagogia

→ Cursando 8º semestre de Pedagogia ou com 75% dos créditos cumpridos.

→ Licenciatura em qualquer área específica, desde que esteja cursando **segunda graduação** em Pedagogia, comprovada com declaração de matrícula e histórico com as disciplinas cursadas no complemento.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a recompor banco de profissionais aptos a suprir necessidades excepcionais do município por meio de contratação temporária, completando o quadro de professores(as) titulares e de professores mediadores(as) de aprendizagens nas escolas municipais;

1.1.1. A seleção destina-se a contratar temporariamente profissionais para mediar a aprendizagem de alunos/as com necessidades especiais amparados pela LEI 10.098, de 19 de dezembro de 2000, matriculados na rede pública de ensino que estão necessitando de atendimento especializado.

1.1.2. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Rede Municipal de Ensino limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família amparado por lei de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras (PCCR) do Município de Brejo Santo;

- Licença sem remuneração;
 - Para incentivo à formação profissional;
 - Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.2. A Seleção obedecerá aos seguintes critérios:
- 1.2.1. **I CRITÉRIO:** Análise do Currículo Vitae, para todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) a ser entregue na SME, seguindo o cronograma deste edital;
- 1.2.2. **II CRITÉRIO:** Avaliação escrita contemplando as temáticas sobre Metodologias Ativas, Recomposição e Aprofundamento da Aprendizagem, BNCC/DCRC e Planejamento anual e diário, para os **CARGOS: PROFESSOR(A) PLENO I (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS), CARGO: PROFESSOR(A) PLENO I OU MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) e o CARGO: PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM LOCAL: SERÁ DIVULGADO DOIS DIAS ANTES DA AVALIAÇÃO ESCRITA.**
DATA/HORÁRIO: 24/04/ 2023, de 08h às 12h.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo- CE.

3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. A carga horária de trabalho do(a) PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA contratado(a) por tempo determinado será no mínimo 20 (vinte) horas e máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades do Sistema de Ensino Municipal.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração DO(A) PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) contratado(a) temporariamente será o valor de R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais) para carga horária de 20 (VINTE) HORAS e para carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS o valor de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais) para **regência de sala**.
- 4.2. A remuneração do(a) PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM contratado(a) temporariamente será o valor de R\$ 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais) para carga horária de 20 (VINTE) HORAS e para carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS o valor de R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas nos dias **14, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2023;**
- 5.3. O (A) candidato (a) deverá entregar envelope lacrado e identificado com o NOME e CARGO pleiteado na Secretaria Municipal de Educação, segundo oferta de cargos da primeira página deste edital, A ESCOLHER APENAS UM DELES.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 6.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) ou estar cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado de acordo com este Edital.
- 6.2. Nos dias **14, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2023**, o (a) candidato (a) deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, envelope identificado com o nome contendo:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) impressa, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Cópias nítidas, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de qualificação exigidos para o cargo pleiteado, de acordo com o currículo declarado neste edital.
- Se homem, comprovante de prestação de serviço militar.

6.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.2.2 O (A) candidato (a), deverá no ato da inscrição, assinar o termo de compromisso de participação nas formações de 8h mensais e acompanhamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SME E PELA ESCOLA.

6.2.3 O (A) candidato (a) declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação.

6.2.4 Na ficha de inscrição, o (a) candidato (a) deverá assinalar sua disponibilidade de turno.

6.3. Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato (a), ficando o referido documento retido.

6.3.2. Todos (as) os (as) candidato (as) inscritos (as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado.

6.4. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição, a não ser os que cabem recurso;

6.5. No ato da entrega do envelope, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição na seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A seleção pública será composta de dois critérios classificatórios com pontuação máxima de 100 pontos.

7.2. O primeiro critério compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos(as) os(as) candidatos(as). A pontuação correspondente valerá 50 pontos.

7.2.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

7.2.3. Ao currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos correlatos ao magistério;
- b) Comprovações de experiência de trabalho.

7.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida pelo diretor (a) da escola ou pelo secretário (a) escolar, com seus respectivos carimbos de identificação com assinatura, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**, ou pela Secretaria de Educação em casos específicos. **DECLARAÇÃO COM VALIDADE DE 30 DIAS.**

b) Declaração em papel timbrado emitida pelo diretor(a) da escola em estabelecimentos de Ensino Particular ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência.

7.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7.7.O segundo critério consistirá na **AVALIAÇÃO ESCRITA** valendo a nota máxima de 50 pontos e serão
7.8.avaliados os seguintes aspectos, de acordo com a **PROPOSTA** no ato da realização da mesma:

- a) Uso de metodologias ativas na escola;
- b) Recomposição e aprofundamento da aprendizagem;
- c) BNCC/DCRC;
- d) Planejamento anual e diário;
- e) Observância às normas da Língua Portuguesa (uso da gramática e ortografia).

7.9.O (A) candidato (a) que não realizar a avaliação escrita estará automaticamente eliminado (a).

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar e final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Brejo Santo, conforme cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na avaliação escrita.

9.2 Será considerado (a) aprovado (a) na seleção o (a) candidato (a) que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da avaliação escrita.

9.3 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada através dos sites oficiais da Prefeitura de Brejo Santo-CE e da Secretaria de Educação, na data 05 de maio de 2023.

9.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a):

- a) Maior nota na avaliação escrita;
- b) Maior tempo de experiência no Magistério;
- c) Maior idade.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1 A vigência da presente seleção será até o final do ano letivo de 2023 a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por mais um ano letivo.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído (a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) não cumprir com um de seus critérios de pontuação, ou seja, deixar de entregar o currículo ou não comparecer para realizar a avaliação escrita;
- d) ficar com nota geral abaixo de 50 pontos.

12. DOS RECURSOS

12.1.Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação Básica:

a) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Avaliação do “Curriculum Vitae”);

12.1.Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo (a) candidato (a) e encaminhado à Secretaria de Educação, conforme modelo do anexo V, pessoalmente, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

12.2.Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação no horário das 08h às 12h do dia 04 de maio de 2023.

12.3.Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado (a)), a critério da Administração Pública e obedecerá o polo, a disponibilidade de turno e a ordem de classificação dos (das) candidatos (as) aprovados (as).

13.2. Para ser contratado (a) o candidato (a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado (a) na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou cidadão (ã) português (a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- f) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor (a) indicada no Anexo I deste Edital.
- g) É vedada a **acumulação de cargos** que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.
- 13.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, quando convocados(as), deverão se apresentar na Secretaria de Educação e no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Brejo Santo com os documentos exigidos para contratação, quando solicitado(a).
- 13.4. Os(As) professores(as) e/ou mediadores(as) aprovados(as) na seleção e convocados(as) deverão atuar exclusivamente em sala de aula.
- 13.5. Os(As) candidatos(as) que, no ato da convocação não apresentarem disponibilidade de horário para o cargo ofertado serão reclassificados para o final da lista de aprovados(as).
- 13.6. O (A) candidato (a) que fizer a seleção para PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA OU MEDIADOR DE APRENDIZAGEM assumirá a função para a qual for convocado(a) primeiro, não podendo trocar de função no decorrer do ano letivo.
- 13.7. O (A) PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM pode atuar como volante de sala acompanhando até três criança na mesma sala.
- 13.8. A convocação será realizada através de ligação telefônica, email e lista afixada no mural da Secretaria de Educação. O (A) candidato(a) aprovado(a) convocado que não retornar o contato via email ou ligação, no prazo de 48h, será reclassificado(a) para o final da lista de aprovados(as) e deverá assinar o termo de reclassificação.
- 13.9. O (A) candidato(a) que for convocado (a) e não assumir o cargo deverá assinar o termo de desistência da vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os(As) candidatos(as) serão informados(as), **no dia 05 de maio de 2023**, sobre o resultado final da seleção pública através do site da Prefeitura de Brejo Santo, www.brejosanto.ce.gov.br;
- 14.2 A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não assegura aos candidatos(as) a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de disponibilidade de opção por polo, horário disponível para assumir contrato, classificação, existência de carência temporária, interesse e conveniência administrativa.
- 14.3 Para a contratação exigir-se-á do(a) candidato(a) **o não-acúmulo de cargos** que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.
- 14.4 O contrato poderá ser rescindindo logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovado a falta de perfil, responsabilidade e ética para exercer a função.
- 14.5 Só poderá ter acesso a avaliação escrita os(as) candidatos(as) classificados(as) no primeiro critério.
- 14.6 O(A) professor(a) aprovado(a) nesta seleção assume integralmente a participação nas formações mensais para professores(as) e mediadores(as) de aprendizagem, um dia por mês, com a carga horária de 08h.
- 14.7 Somente serão aceitos títulos correlatos ao Magistério.
- 14.8 Não serão aceitos títulos e documentos rasurados ou com informações duvidosas.
15. Só serão aceitos documentos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 15.1 Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).
- 15.2 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável e pelo setor jurídico municipal.

Francisco Jucelio dos Santos - Secretário de Educação de Brejo Santo - CE, 13 de abril de 2023.

Francisco Jucelio dos Santos

ANEXO I – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CURRÍCULO

TÍTULO	MINIMO	MAXIMO
1. Diploma, Certificado de conclusão ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. (A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal 7.433/85).	30	30
Histórico Escolar COMPROVANDO que está cursando o 8º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura) para a qual se candidata ou 75% da carga horária cumprida, para quem não tem a graduação completa.	10	10
3. Curso de pós-graduação correlato ao magistério ESPECIALIZAÇÃO , limitado a 2 (<i>dois</i>)	03	06
4. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). MESTRADO .	04	04
5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas , limitado a 2 (<i>dois</i>) <i> cursos</i> , realizados nos três últimos anos.	1,5	03
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas , limitado a 2 (<i>dois</i>) <i> cursos</i> , realizados nos três últimos anos.	01	02
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , limitado a 2 (<i>dois</i>) <i> cursos</i> , realizados nos três últimos anos.	0,5	01
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO QUE SE PODE ATINGIR	50 pts	

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL/SITE/LINK
13/04/2023	Publicação do Edital		www.brejosanto.ce.gov.br
14, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2023	Entrega dos documentos exigidos no edital, impressos e devidamente preenchidos.	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
25 de abril	Avaliação escrita	De 08 às 12h	Local a divulgar dois dias antes da avaliação escrita.
03/05/2023	Resultado preliminar	-	www.brejosanto.ce.gov.br
04/05/2023	Recurso apenas de documentos comprobatórios	De 08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
05/05/2023	Resultado final	-	www.brejosanto.ce.gov.br

ANEXO III - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de pós-graduação (MESTRADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

2. Curso de pós-graduação (ESPECIALIZAÇÃO) correlato ao magistério, limitado a 2 (DOIS) cursos.

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
3.1	
3.2	

3. Curso de Graduação (ESCLARECER SE JÁ CONCLUIU, SE ESTAR CURSANDO O 8º PERÍODO E ACRESCENTAR SE ESTAR EM SEGUNDA GRADUAÇÃO E QUAL É A MESMA.

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
4.1	
4.2	

4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério e com o cargo de opção, com carga horária mínima de 120 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, referentes AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
5.1	
5.2	

5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80(oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos, referentes AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
6.1	
6.2	

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos, referentes AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
7.1	
7.2	

7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano,

NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	

Brejo Santo-Ce, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO n.º : _____**DADOS PESSOAIS**

NOME: _____
SEXO: MASC. () FEM. () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CONTATO _____ ou _____
RG: _____ ORG. EXP. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
EMAIL: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**MAIOR NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO:**

() GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

COMPLETO () INCOMPLETO ()

CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____

NOME DO CURSO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO: _____

COMPLETO () INCOMPLETO ()

CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DE CARGO (MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO, IGUAL NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO)

- CARGO: PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS) ()

- CARGO: PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA OU MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS) ()

- CARGO: PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM ()

ORDEM DA OPÇÃO	POLO DE PREFERÊNCIA POR LOCALIDADE
() 1ª OPÇÃO () 2ª OPÇÃO	POLO SEDE
() 1ª OPÇÃO () 2ª OPÇÃO	POLO SERRA
() 1ª OPÇÃO () 2ª OPÇÃO	POLO LAGOA DO MATO
() 1ª OPÇÃO () 2ª OPÇÃO	POLO ESPERANÇA/VILA DA CONCEIÇÃO
() 1ª OPÇÃO () 2ª OPÇÃO	POLO POÇO/SÃO SEBASTIÃO
() 1ª OPÇÃO () 2ª OPÇÃO	DESERTO/UMBUZEIRO

Brejo Santo-CE, ____ de _____ de 2023.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO APRESENTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS, COMO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS EXIGIDOS A FUNÇÃO ESCOLHIDA

Assinatura do (a) candidato (a)
(Não rubricar)

ANEXO V - MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a **“SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO - CE”**, constante no Edital n. 06/2019 e em suas retificações.

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga de -----

-----no processo seletivo para a “Seleção pública para composição de professores para atender necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação de Brejo Santo –CE.” apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Brejo Santo-CE,de.....de 2023

Assinatura do (a) candidato (a) e número de telefone

ANEXO VI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deve preencher e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega do envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital nº 004/2023 – SME-BREJO SANTO-CE

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ CONTATO: (____) _____

ENDEREÇO: _____

⇒ 1ª OPÇÃO DE POLO _____ 2ª OPÇÃO DE POLO _____

⇒ HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE - MANHÃ

CARGO PARA O QUAL ESTÁ CONCORRENDO:

- CARGO: PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS) ()

- CARGO: PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA OU MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS) ()

- CARGO: PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM ()

Brejo Santo-CE, ____ de ____ de 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

SEDUB
Secretaria Municipal de
Educação Básica

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO COM AS FORMAÇÕES E PLANEJAMENTOS

EU _____, PORTADOR(A)
DE RG: Nº.: _____ E CPF Nº.: _____
_____, SENDO APROVADO(A) E CONVOCADO(A) PARA O
CARGO PARA O QUAL CONCORRO NESTE EDITAL, DECLARO QUE ESTOU CIENTE E ME
COMPROMETO A PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES DE 8H OFERECIDAS PELA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM DOS PLANEJAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS
REALIZADOS PELA ESCOLA E PELA SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO.

Assinatura do(a) candidato(a)

